

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Institui o programa “Pequeno Cidadão”, nas escolas municipais.

O Vereador, **ANTÔNIO SILVA ADELINO**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito nacional o programa “Pequeno Cidadão”.

Art. 2º - O Programa “Pequeno Cidadão” tem como objetivo facilitar a emissão do documento de identidade (RG) para crianças matriculadas em escolas públicas municipais.

Art. 3º - Serão realizadas campanhas educativas nos meios de comunicação para conscientizar sobre a importância de crianças e adolescentes possuírem o documento de identidade (RG).

Art. 4º - O programa será executado pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social em parceria com a Secretaria de Educação, levando o serviço de emissão de RG às instituições de ensino.

§ 1º - As escolas interessadas devem solicitar a visita do programa, informando o número de alunos aptos a participar e outras informações relevantes.

§ 2º - O poder público poderá firmar convênios com escolas públicas e privadas para ampliar o acesso ao Programa “Pequeno Cidadão”.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo facilitar o acesso à documentação básica para crianças, contribuindo especialmente para a prevenção e solução de casos de desaparecimento, já que a inclusão dos dados biométricos no banco nacional de dados facilita a identificação e as investigações.

O Programa "Pequeno Cidadão" já foi implementado em estados como a Bahia, onde, desde 2018, beneficiou mais de 20 mil crianças. Iniciativas similares também foram adotadas em outros estados, como na Paraíba.

Além do que, a proposta visa assegurar que estudantes possuam a documentação necessária para participar de processos seletivos, como vestibulares e o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), evitando que a falta de documentos atualizados impeça o acesso a direitos básicos.

Com a convicção de que o projeto trará benefícios à sociedade submeto-o à apreciação dos nobres parlamentares.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2025.

ANTÔNIO SILVA ADELINO
Vereador